



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 04/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA EM PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, sob regime de empreitada por preço unitário, processo administrativo eletrônico n. 1625/2016, que fazem entre si, a empresa **ELETROME CÂNICA GAUCHA LTDA.**, com sede na Rua Gaspar Lemos n. 237, Loja 02, em Canoas-RS, CEP 92025-500, com CNPJ sob número 22.345.535/0001-37, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Silvio Roberto Ost Possebon, no fim assinado, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**, órgão do Poder Judiciário Federal, sediado nesta Capital, na Rua Duque de Caxias n. 350, CEP 90010-280, inscrito no CNPJ sob número 05.885.797/0001-75, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Liselena Schifino Robles Ribeiro, no fim assinada. Foi realizada licitação por intermédio do Pregão n. 03/2017. Os **CONTRATANTES** ficam sujeitos às normas da Lei n. 8.666/1993 e alterações, ao Decreto n. 5.450/2005, à legislação vigente e pertinente à matéria, bem como às cláusulas firmadas neste contrato.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

Prestação de serviços de readequação e manutenção em redes elétricas, lógicas e de telefonia em prédios da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com detalhamento a seguir, conforme as cláusulas deste contrato.

RP.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

1.1. Serviços a serem realizados no Tribunal Regional Eleitoral em Porto Alegre-RS:

1.1.1. Prédios do TRE na Capital: prestação de serviços especializados de engenharia, mediante chamado, em manutenção preventiva, corretiva e readequação das redes elétricas, lógicas e de telefonia.

1.1.2. Eventos promovidos pela Justiça Eleitoral: serviços de adequação nas instalações elétricas, lógicas e de telefonia.

1.2. Serviços nos cartórios do interior do Rio Grande do Sul: readequação e manutenção preventiva e corretiva das redes elétricas, lógica e de telefonia.

CLÁUSULA 2 – EXECUÇÃO

2.1. O contrato será executado em observância às estipulações deste instrumento, bem como às demais condições atinentes ao objeto que se encontram previstas no Termo de Referência (Anexo IV do edital).

2.2. Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

J.R.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

2.2.1. Considera-se mão de obra especializada aquela que for comprovada mediante diploma ou certificação, podendo ser de instituição oficial de ensino, fabricante e/ou entidade representativa da indústria ou dos empregados da área.

2.2.2. Poderá ainda ser considerada como mão de obra especializada o técnico que apresentar carteira de trabalho assinada com experiência mínima de 02 (dois) anos, especificamente na área de eletricidade.

2.2.3. Poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a comprovação dos requisitos mencionados.

2.2.4. A não comprovação dos requisitos solicitados configura não cumprimento contratual e ensejará as penalidades previstas em contrato, a critério do **CONTRATANTE**.

2.3. Serviços de readequação e manutenção elétrica:

2.3.1. Prédios do TRE em Porto Alegre-RS (sem fornecimento de material): a descrição dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e readequação das instalações elétricas prediais (baixa tensão) consta no item 3.1 do Termo de Referência (Anexo IV do edital), sendo os materiais, em regra, fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

2.3.1.1. Poderá ser utilizada a Lista de Preços Unitários (LPU – Anexo deste contrato) dos “Serviços nos Cartórios do Interior” nos serviços executados nos prédios do TRE-RS na Capital, a critério do gestor, no que couber.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

2.3.2. Eventos promovidos pela Justiça Eleitoral: a descrição dos serviços de adequação nas instalações elétricas prediais (baixa tensão) em eventos promovidos pela Justiça Eleitoral, tais como juntas eleitorais, votação paralela, cursos, treinamentos, estruturas para revisão biométrica, etc., consta no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo IV do edital).

2.3.3. Cartórios do interior do Rio Grande do Sul (com fornecimento de material): a descrição dos serviços consta no item 3.3 do Termo de Referência (Anexo IV do edital).

2.3.3.1. Poderá ser utilizada a lista de preços unitários (LPU – Anexo) dos “Serviços de elétrica nos prédios do TRE em POA” nos serviços de readequação elétrica parcial dos cartórios do interior do Estado, desde que seja paga a taxa de mobilização de equipe correspondente ou que seja realizada uma readequação, a fim de viabilizar economicamente a execução dos serviços.

2.3.3.2. Não serão executadas mais que três readequações concomitantemente.

2.4. Serviços de readequação das redes de lógica:

2.4.1. Os serviços estão descritos no item 3.4 do Termo de Referência (Anexo IV do edital).

R.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

2.4.2. Os serviços e os materiais de lógica poderão ser utilizados tanto nos prédios da Justiça Eleitoral em Porto Alegre quanto nos Cartórios do interior do Estado, desde que seja paga a taxa de mobilização correspondente e respeitado o valor de chamado mínimo.

2.4.3. Não serão executadas mais que três readequações simultaneamente.

2.4.4. No caso de locais que já disponham de infraestrutura lógica, ela deverá ser mantida e complementada, salvo incompatibilidades ou insuficiências não contornáveis. Ou seja, a **CONTRATADA**, na qualidade de especialista no assunto, deverá revisar as instalações existentes e verificar sua adequação, salvo orientação diversa do gestor ou fiscal sem custo adicional para o **CONTRATANTE**.

2.5. Materiais para as redes de lógica:

2.5.1. Os materiais estão descritos no item 3.5 do Termo de Referência (Anexo IV do edital).

2.6. Serviços de readequação da rede telefônica:

2.6.1. Os serviços estão descritos no item 3.6 do Termo de Referência (Anexo IV do edital).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

2.6.2. Os serviços e os materiais de telefonia poderão ser utilizados tanto nos prédios da Justiça Eleitoral em Porto Alegre quanto nos cartórios do interior do Estado, desde que seja paga a taxa de mobilização correspondente e respeitado o valor de chamado mínimo.

2.6.3. Não serão executadas mais que três readequações simultaneamente.

2.6.4. Deverá ser aferida a adequação das instalações e dos materiais existentes às normas vigentes, com remoção de rede telefônica inadequada.

2.6.5. A parte externa da rede, do poste de telefonia até os pontos de terminação de rede (PTR) ou até a caixa de distribuição externa (no caso de prédios maiores), será de responsabilidade da empresa concessionária de telefonia.

2.7. Materiais para a rede telefônica:

2.7.1. Os materiais estão descritos no item 3.7 do Termo de Referência (Anexo IV do edital).

2.8. Os serviços nos Cartórios do interior do Estado serão fiscalizados por servidor indicado pelo cartório (fiscal) e acompanhados pelo gestor, servidor designado pelo **CONTRATANTE**, para observar o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/1993.

FR.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

2.9. A CONTRATADA deverá designar, antes do início dos serviços, um supervisor que fará o gerenciamento da execução e deverá estar presente nos prédios onde os serviços estiverem sendo executados.

2.9.1. Para o atendimento das readequações elétricas dos cartórios do interior do Estado, a supervisão poderá ser feita por supervisor local, que será responsável por todos os procedimentos relacionados à execução perante o **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao atendimento de todas as medidas de segurança necessárias, nos termos do art. 68 da Lei 8.666/1993.

2.9.2. Todos os serviços que serão executados devem ser agendados com antecedência e aprovados pelo gestor/fiscal, pois as atividades normais dos locais envolvidos não poderão ser interrompidas.

2.9.3. O supervisor atenderá ao fiscal ou gestor sempre que solicitado, devendo informar, por escrito, um número de telefone celular para contato emergencial. Essa informação poderá ser enviada ao gestor/fiscal por intermédio de correio eletrônico.

2.9.4. Sempre que comparecer aos prédios em uso pela Justiça Eleitoral, o supervisor deverá apresentar-se ao gestor/fiscal quando de sua chegada e de sua saída.

2.9.5. O supervisor e o responsável técnico deverão atender ao gestor/fiscal sempre que solicitado para esclarecimentos de ordem gerencial ou técnica referentes aos serviços contratados.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

2.9.6. As solicitações do gestor/fiscal, devidamente motivadas, deverão ser atendidas de maneira imediata pelo responsável técnico da **CONTRATADA**, ou seja, no prazo estipulado pelo gestor para cada situação real.

2.9.7. Caso ocorra necessidade de substituição de qualquer responsável técnico, o supervisor deverá, previamente, obter autorização com o gestor/fiscal.

2.9.8. O substituto deverá atender aos mesmos requisitos exigidos para o profissional anterior, bem como, imediatamente após sua aprovação, apresentar ART/RRT referente à execução dos serviços.

2.9.9. Os chamados poderão ser realizados por meio de telefone, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio hábil de comunicação.

2.9.10. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar número de telefone fixo e/ou celular de plantão para os chamados de emergência, bem como o nome do responsável pelo atendimento nesses casos.

2.9.11. A execução dos serviços deve ser acompanhada pelo gestor/fiscal, que, mediante justificativa, pode, além de outras medidas:

2.9.11.1. Solicitar a paralisação temporária do serviço caso seja constatada alguma irregularidade.

FP.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

2.9.11.2. Suspender os trabalhos pela **CONTRATADA** em caso de impossibilidade da execução dos serviços em determinada área, face aos prazos eleitorais ou administrativos.

2.9.11.3. A qualquer tempo, exigir paralisação dos serviços ou o imediato afastamento de profissionais cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do **CONTRATANTE** ou ao interesse dos serviços, com a devida motivação.

2.9.11.4. Registrar as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, requeiram medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

2.9.12. Os serviços que impeçam o fluxo de pessoas ou que possam colocar em risco a segurança de usuários deverão ser devidamente sinalizados ou executados fora do horário de expediente do **CONTRATANTE**, mediante prévia autorização do gestor/fiscal.

2.10. Todos os demais serviços que se tornem necessários, além dos descritos no Termo de Referência (Anexo IV do edital), tais como transporte dos equipamentos, instalação de parafusos, conectores, etc., deverão ser executados pela **CONTRATADA**, de tal forma que não haja necessidade de nova contratação para realização de serviços complementares.

FR



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

2.11. No caso de inexistência de alçapões no forro de gesso, esses deverão ser abertos com colocação das respectivas tampas a fim de que os eletricitas possam ter melhor acesso à fiação, já que não serão aceitas canaletas aparentes fixadas ao forro de gesso.

2.12. A **CONTRATADA** deverá atender à legislação municipal quanto à sinalização da via pública, quando for o caso, bem como a todas as normas técnicas e legislação vigentes relacionadas ao objeto da contratação.

2.13. Os serviços devem ser executados em conformidade com os prazos indicados no item 4.3 do Termo de Referência (Anexo IV do edital).

2.14. Poderá ocorrer chamado independentemente do valor do serviço a ser executado, no entanto, não haverá pagamento inferior ao atendimento mínimo (item 9.3 do Termo de Referência – Anexo IV do edital).

2.15. Não serão executados serviços em mais de três locais simultaneamente.

2.16. Em relação aos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, essas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram no padrão de qualidade requeridos. Poderão ser aceitos produtos similares equivalentes, devendo a **CONTRATADA** submeter eventual substituição à apreciação do gestor/fiscal.

FR.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

CLÁUSULA 3 – GARANTIA

3.1. A garantia dos serviços executados e materiais utilizados será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da aceitação dos serviços, salvo responsabilidade técnica.

3.1.1. Esse prazo não exclui garantias maiores dadas pelos fabricantes dos materiais.

3.1.2. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** deverá prestar serviços gratuitos de manutenção referentes a defeitos não decorrentes de mau uso e que possam comprometer a qualidade dos materiais e dos serviços ou contra defeitos que venham a descaracterizá-los.

3.2. O prazo de execução dos serviços de correção de situações cobertas pela garantia será:

3.2.1. 07 (sete) dias: nos casos em que a situação não acarrete prejuízo ao atendimento por parte do cartório eleitoral ou Secretaria, a critério do gestor/fiscal.

3.2.2. 48 (quarenta e oito) horas: nos casos em que a situação acarrete prejuízo ao atendimento por parte do cartório eleitoral ou Secretaria, a critério do gestor/fiscal.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

3.2.3. 24 (vinte e quatro) horas: durante a semana anterior à eleição, incluindo o dia da votação.

3.3. Os serviços devem ser agendados e devem ser realizados dentro dos prazos estipulados, salvo determinação do gestor/fiscal.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. ART/RRT genérica dos serviços nos prédios do TRE-RS em Porto Alegre:

4.1.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto e execução referente ao contrato dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, devidamente paga e assinada, emitida por profissional (Técnico em Eletrotécnica, Arquiteto ou Engenheiro) regularmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU). Dentro do escopo dessa ART/RRT, deverão estar contemplados todos os prédios em uso permanente pela Justiça Eleitoral.

4.1.2. Deverá ser emitida ARTs/RRTs independentes: uma para elétrica (contemplando também os eventuais circuitos elétricos para os splits) e outra para as redes de lógica e telefonia, sendo que cada imóvel (considerando cada matrícula no Registro de Imóveis) deverá ter a sua ART/RRT específica.

FR.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

4.1.3. Atualmente os prédios em uso pela Justiça Eleitoral em Porto Alegre-RS são os seguintes: Prédio Sede, Anexo I, Anexo II, GBOEX, Depósito COMAP e Depósito STI. Caso haja alteração de endereços o gestor notificará a **CONTRATADA**.

4.2. ART/RRT específica dos serviços nos cartórios do interior do Estado:

4.2.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias da aprovação do orçamento pelo **CONTRATANTE**, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto e execução dos serviços, devidamente paga e assinada, emitida por profissional (Técnico em Eletrotécnica, Arquiteto ou Engenheiro) regularmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU), para cada cartório do interior em que for realizada readequação das instalações elétricas ou das redes de lógica e telefonia. Dentro do escopo dessa ART/RRT de elétrica, deverá estar contemplada a revisão dos circuitos existentes para fins de verificação se as instalações e os materiais atendem às normas vigentes.

4.2.2. Deverão ser emitidas ARTs/RRTs independentes: uma para elétrica e outra para a rede lógica e de telefonia para cada cartório.

R.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

4.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o atendimento de todas as normas técnicas e legislação a respeito de instalações elétricas. Caso haja alguma norma ou exigência legal além do especificado nos documentos citados, também será responsabilidade da **CONTRATADA** o atendimento, na condição de especialista sobre o assunto.

4.4. A **CONTRATADA** deverá manter seus profissionais devidamente identificados com crachás ou uniformes quando nas dependências da Justiça Eleitoral, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**.

4.5. O profissional, ao comparecer para a execução dos serviços, deverá estar adequadamente apresentado quanto ao vestuário e asseio pessoal.

4.6. Todos os locais que forem utilizados pelos profissionais da **CONTRATADA** devem ser mantidos em perfeitas condições de limpeza, sendo a retirada de lixo encargo da **CONTRATADA**.

4.7. Todo e qualquer lixo proveniente dos serviços realizados nas dependências do **CONTRATANTE** deverá obedecer à correta destinação, assim definida:

4.7.1. Materiais com resíduos de limpeza, cola, adesivos, detritos e papéis molhados: cestos de lixo orgânico (sacos plásticos pretos).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

4.7.2. Materiais como papéis, papelões, jornais, metais e plásticos: cestos de lixo seco (sacos plásticos verdes).

4.8. A **CONTRATADA** e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho (em especial a NR10 – segurança em instalações e serviços em eletricidade, tendo certificado válido com curso de reciclagem), sendo responsabilidade da **CONTRATADA** a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim (EPI e/ou EPC).

4.9. A **CONTRATADA**, por questões de segurança, deverá utilizar equipamentos de proteção coletiva (EPCs) adequados aos serviços, tais como placas, cones e fitas de sinalização, etc.

4.10. Todos os equipamentos e ferramentas (inclusive escada) necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.11. A **CONTRATADA** deverá fornecer as Ordens de Serviço (OS) assinadas após a execução dos serviços em que conste a descrição desses.

4.12. É responsabilidade da **CONTRATADA** todo e qualquer deslocamento de materiais e equipamentos dos recintos, bem como ao final dos serviços, o retorno aos locais adequados nas instalações, conforme orientação do gestor/fiscal.

FP



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

4.13. As medidas, assim como os quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo IV do edital) são consideradas estimativas e aproximadas, não havendo, por parte do **CONTRATANTE**, compromisso com a precisão.

4.14. A guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.15. A **CONTRATADA**, como especialista no objeto desta contratação, poderá sugerir ajustes que visem melhorar as instalações em termos de segurança e eficiência, desde que a alteração não gere custos além dos já contratados, nem contrarie norma técnica obrigatória e padrões definidos pelo **CONTRATANTE**.

4.16. A **CONTRATADA** deverá reparar integralmente e às suas expensas todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamentos, móveis, carpetes, pinturas, etc., em função dos trabalhos, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo gestor/fiscal, salvo motivo justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, observando-se as características originais dos materiais, sendo que os que causem prejuízo ao funcionamento normal do TRE-RS sejam reparados imediatamente.

4.17. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer taxa, imposto, licença, etc., porventura necessários junto a órgãos públicos competentes, para o atendimento do objeto deste contrato.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

4.18. A **CONTRATADA** deverá zelar para que seus profissionais mantenham disciplina nos locais da prestação dos serviços, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição dos profissionais cuja atuação, permanência ou comportamento seja considerado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina do **CONTRATANTE** ou ao bom andamento dos serviços.

4.18.1. A **CONTRATADA** deverá zelar para que seus profissionais obedeçam rigorosamente às normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE**, inclusive quanto aos avisos, sinalizações e locais onde é proibido fumar.

4.19. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.20. A **CONTRATADA** compromete-se a colocar à disposição do **CONTRATANTE** o número necessário de profissionais para o completo, cabal e perfeito desempenho das tarefas mencionadas no presente contrato.

4.21. A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar, em parte, o objeto do presente contrato, se for conveniente para o **CONTRATANTE**, mediante prévia e escrita autorização deste, ressalvado o disposto na cláusula 4.23.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

4.22. A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.23. A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata a cláusula anterior na hipótese de subcontratações.

4.24. Havendo subcontratação autorizada, devem ser observados os seguintes parâmetros:

4.24.1. A **CONTRATADA** não ficará isenta de dar atendimento direto ao **CONTRATANTE** em situações que o gestor/fiscal considere relevantes.

4.24.2. Deverão ser expressamente definidas as atribuições da **CONTRATADA** e da subcontratada.

4.25. Os serviços objeto do presente contrato deverão ser realizados por profissionais da **CONTRATADA**, selecionados em procedimento consentâneo com as atividades que irão ser desempenhadas, compondo quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços ora contratados.

4.26. O gestor/fiscal deverá ser imediatamente consultado, para fins de aprovação, na hipótese de haver necessidade de substituição do(s) responsável(is) técnico(s) durante o período de vigência da contratação.

FR



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

4.26.1. O substituto deverá atender aos mesmos requisitos exigidos para o profissional indicado no Pregão n. 03/2017, bem como, imediatamente após sua aprovação, apresentar ART referente à execução dos serviços.

4.27. A CONTRATADA observará a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.28. A CONTRATADA fica ciente, ainda, do disposto no art. 3º, da Resolução n. 07 do Conselho Nacional de Justiça que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, podendo ser exigida, a qualquer tempo, comprovação, inclusive por meio de declaração expressa da **CONTRATADA**, quanto a sua observância.

4.29. A CONTRATADA deverá cumprir, conforme o caso, os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 5 – METAS DE QUALIDADE DO SERVIÇO

5.1. Deverão ser atingidas as seguintes metas referentes ao Índice de Qualidade de Execução do Serviço (IQES):

PR.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

Itens avaliados	Descrição
IA) Orçamento	Para obter 100% da meta, a CONTRATADA , após a abertura do chamado, deverá enviar orçamentos em: - 03 dias úteis nos prédios do TRE-RS em Porto Alegre; - 14 dias nos cartórios do interior. Para cada dia de atraso haverá um decréscimo de 3,33%. IA – Orçamento = $[100\% - (\text{n. de dias de atraso} \times 3,3333\%)]/100$.
IB) Execução	Para obter 100% da meta, a CONTRATADA deverá executar os serviços em: - 05 dias da disponibilização dos materiais nos prédios do TRE-RS em Porto Alegre; - 15 dias a partir da aprovação do orçamento pelo CONTRANTE nos cartórios do interior. Para cada dia de atraso haverá um decréscimo de 3,33%. IB – Execução = $[100\% - (\text{n. de dias de atraso} \times 3,3333\%)]/100$.

5.2. O IQES será apurado a partir da seguinte fórmula:

IQES=(IA+IB)/2, onde:

IA – Orçamento = $[100\% - (\text{n. de dias de atraso} \times 3,3333\%)]/100$;

IB – Execução = $[100\% - (\text{n. de dias de atraso} \times 3,3333\%)]/100$.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

5.3. A planilha de controle que será usada para levantamento do IQES está descrita nos Anexos A e B do Termo de Referência (Anexo IV do edital).

5.4. O valor dos serviços executados, após a eventual incidência de penalidades, será multiplicado pelo índice IQES, resultando no valor bruto a ser efetivamente faturado pela **CONTRATADA**.

5.4.1. O índice IQES será considerado em sua apresentação até a quarta casa decimal por truncamento (desprezando a quinta casa decimal e seguintes).

5.4.2. A **CONTRATADA** poderá ter acesso às planilhas discriminadas do cálculo do IQES.

5.4.3. O índice IQES estará limitado superiormente ao valor de 1,0000, ou seja, igual a 100% do valor contratado, não acarretando o pagamento de qualquer acréscimo aos valores contratados.

5.4.4. O índice IQES, para efeitos de redução dos valores de contrato, estará limitado inferiormente ao valor de 0,9500, ou seja, igual a 95% dos valores contratados.

CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços contratados.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

6.2. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA 7 – RESPONSABILIDADES

7.1. Competirá exclusivamente à **CONTRATADA** o pagamento de salários, horas extras, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais e também dos encargos sociais, prêmios de seguro de acidentes do trabalho, impostos, taxas e outros que incidam ou venham a incidir sobre a contratação, cujos comprovantes de quitação deverão ser apresentados ao **CONTRATANTE** sempre que forem solicitados pelo mesmo.

7.2. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de qualquer indenização ao seu pessoal em decorrência de acidente do serviço ou doença adquirida em função do trabalho ou não, obrigando-se a inscrevê-lo no INSS, para efeito de inclusão no seguro de acidente do trabalho.

7.3. Compromete-se, igualmente, a **CONTRATADA**, a cumprir dentro dos devidos prazos, todas as obrigações fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas e comerciais, a que estiver obrigada em virtude da contratação, cujos comprovantes de quitação deverão ser apresentados ao **CONTRATANTE** sempre que forem solicitados pelo mesmo, ressalvado o disposto na cláusula 7.4.

F.P.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

7.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a regularidade trabalhista, nos termos da Lei n. 12.440/2011, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF – FGTS) e à Fazenda Nacional (Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1751, de 02-10-2014, independente de solicitação.

7.4.1. O descumprimento ao disposto na cláusula 7.4 ensejará a rescisão contratual, observada a cláusula 7.4.1.1, sem prejuízo do pagamento se a **CONTRATADA** não incorrer em qualquer inexecução do serviço.

7.4.1.1. O **CONTRATANTE** poderá conceder prazo para que a contratada regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou incapacidade de corrigir a situação.

7.4.2. Tanto matriz quanto filial poderá executar o objeto contratado, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica.

7.4.3. Não há diferença entre os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos pertencentes à mesma pessoa jurídica (matriz e filiais). Havendo a comprovação quanto à regularidade de um dos estabelecimentos, automaticamente, estará comprovada a regularidade dos demais.

FP.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

7.5. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos referidos na cláusula 7, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

7.6. Fica ressalvado o direito regressivo do **CONTRATANTE** contra a **CONTRATADA** e admitida a retenção das importâncias a esta devidas para a garantia do cumprimento das obrigações sociais e previdenciárias previstas em lei.

7.7. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** os danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

7.7.1. Verificado o dano, o **CONTRATANTE** eximir-se-á de qualquer responsabilidade, ficando alheio à relação jurídica que venha a se estabelecer entre a **CONTRATADA** e terceiros prejudicados.

CLÁUSULA 8 – PREÇO E REAJUSTAMENTO

8.1. Serviços no TRE-RS em Porto Alegre:

8.1.1. A remuneração pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** ocorrerá de acordo com a LPU – Lista de Preços Unitários (Anexo deste contrato).

FR.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

8.1.2. Nos casos em que houver fornecimento de material pela **CONTRATADA**, será cobrado separadamente da mão de obra, conforme orçamento aprovado pelo **CONTRATANTE** à época.

8.1.3. Na hipótese de material fornecido pela **CONTRATADA** por orçamento, esse deverá discriminar a marca e o preço unitário dos itens. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de, sempre que achar conveniente, realizar pesquisa de preços com a finalidade de verificar se estão na média praticada no mercado. O material utilizado deverá ser relacionado separadamente da mão de obra para posterior pagamento.

8.1.4. O valor a ser pago pelo atendimento mínimo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme item A8 da LPU – Lista de Preços Unitários (Anexo).

8.2. Serviços nos Cartórios do Interior:

8.2.1. Para cada readequação será paga à **CONTRATADA**, uma única vez, taxa de mobilização de equipe para os cartórios do interior, conforme item A8 da LPU (Anexo deste contrato). Até 50Km de Porto Alegre, não haverá pagamento de taxa de mobilização.

8.2.2. No caso de imóveis que passarem simultaneamente por readequações de elétrica e das redes de lógica e telefonia, será paga uma única taxa de mobilização de equipe.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

8.2.3. Caso haja a necessidade de material não previsto na LPU (Anexo) a ser fornecido pela **CONTRATADA** através de orçamento, esse orçamento deverá discriminar a marca e o preço unitário dos itens. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de, sempre que achar conveniente, realizar pesquisa de preços com a finalidade de verificar se os preços se encontram na média praticada no mercado. O material utilizado deverá ser relacionado separadamente da mão de obra para posterior pagamento.

8.2.4. Readequação Elétrica:

8.2.4.1. A remuneração da mão de obra e dos materiais fornecidos pela **CONTRATADA** será por circuito tipo padrão executado, conforme LPU (Anexo). Não haverá medição dos itens em cada circuito.

8.2.4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços, à exceção dos ventiladores e luminárias de emergência.

8.2.5. Readequação de Rede Lógica e Telefonia:

8.2.5.1. A remuneração da mão de obra e dos materiais fornecidos pela **CONTRATADA** será por padrões definidos para cada dimensão de imóvel, conforme LPU (Anexo).

8.3. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

R



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

8.4. Não haverá reajustamento do valor cotado, durante o período de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta (20-3-2017), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 28 da Lei n. 9.069, de 29-6-1995, combinado com o § 1º do art. 2º e § 1º do art. 3º, ambos da Lei n. 10.192, de 14-02-2001.

8.4.1. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, o valor contratado será reajustado, utilizando-se para cálculo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, na hipótese de extinção deste, o que venha a substituí-lo.

8.4.2. O valor para a prestação dos serviços, durante todo o prazo contratual, terá como limite máximo aceitável os preços comprovadamente praticados no mercado do ramo, e de conformidade com a legislação vigente.

8.4.3. O novo valor será registrado por intermédio de apostila.

8.5. No caso de reajustamento do contrato, os novos valores serão aplicados apenas nas execuções cujos orçamentos forem aprovados após a data de referência da apostila.

CLÁUSULA 9 – FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado obedecendo ao que segue: executado o serviço, a **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal pelo valor correspondente.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

9.1.1. Na prestação de serviços – emitir uma Nota Fiscal para os serviços prestados (não há obrigatoriedade da emissão de NFe para serviços).

9.1.2. No fornecimento de bens – emitir, obrigatoriamente, uma Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos.

9.1.3. No fornecimento de bens com prestação de serviços – emitir separadamente uma Nota Fiscal para os serviços prestados e uma Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos ou, ainda, uma Nota Fiscal única de serviços com fornecimento de material, devidamente discriminado, conforme a Nota de Empenho a ser emitida.

9.2. O pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária, mediante autorização competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do atesto da execução do objeto decorrente do adimplemento da obrigação contratual.

9.2.1. No caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993 (R\$ 8.000,00), o pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.3. O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho.

9.3.1. Caberá à **CONTRATADA** informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

9.4. Na hipótese de constatação de qualquer incorreção nos documentos apresentados pela **CONTRATADA** que desaconselhe o seu pagamento, o prazo de que trata a cláusula 9.2 será contado a partir da respectiva regularização, não incidindo qualquer acréscimo no preço contratado.

9.5. Para todos os fins, considera-se a data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

9.6. Os pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA** estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a **CONTRATADA** incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim

apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

R.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

CLÁUSULA 10 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Para o atendimento das despesas foi emitido o empenho n. 2017NE000677, de 28-3-2017, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

CLÁUSULA 11 – VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 13-5-2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da lei, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 12 – SANÇÕES

12.1. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, se:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de entregar documentação exigida;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

R.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

- f) fizer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal.

12.1.1. Para os fins do disposto na letra “e”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

12.2. No caso de inexecução parcial ou total do presente contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) com percentuais de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), cumulativamente, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total estimado contratado, conforme graus e condutas dispostas nas tabelas 1 e 2 abaixo, nos casos de inexecução parcial.

Tabela 1 – Descrição de condutas e graus de gravidade:

Item	Descrição	Grau
A	Atrasar o início ou a execução dos serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito (por dia e atraso)	01
B	Presença de profissional inadequadamente apresentado no que diz respeito ao vestuário e asseio pessoal (por profissional e por ocorrência)	01
C	Não realizar a limpeza e retirada de lixo imediatamente após a execução dos serviços (por ocorrência)	01
D	Não respeitar a proibição de fumar no interior dos prédios (por profissional e	01



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

	por ocorrência)	
E	Não dispor das ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados (por ocorrência)	01
F	Descumprir quaisquer dos itens das condições de contratação não previstos nesta tabela de penalidades (por item e por ocorrência)	02
G	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços, causando transtornos às atividades da Justiça Eleitoral (por ocorrência)	02
H	Não executar atividade necessária para o serviço previsto na contratação, como por ex.: abrir, desmontar, embalar/desembalar, montar ou carregar equipamento e seus acessórios, afastar móveis, equipamentos, etc., bem como recolocá-los no lugar (por ocorrência)	02
I	Descumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização (por ocorrência)	02
J	Permitir situação que crie a possibilidade de causar danos físicos ou em bens (por ocorrência)	03
K	Não fornecer, quando exigido em lei ou convenção, EPCs (equipamentos de proteção coletiva) ou EPIs (equipamentos de proteção individual) aos profissionais (por profissional e por ocorrência)	03
L	Recusa de uso de EPI fornecido(s) pela contratada por parte dos seus profissionais (por profissional e por ocorrência)	03

Tabela 2 – Correspondência dos graus de gravidade com percentual de aplicação:

Grau	Percentual
1	0,5% do valor total estimado contratado
2	1% do valor total estimado contratado
3	2% do valor total estimado contratado



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

b.2) de 20% (vinte por cento) do valor total estimado contratado, em caso de inexecução total.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento para licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas com a de multa, garantido, em todas as hipóteses, o direito à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

12.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da correspondente notificação, ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA 13 – RESCISÃO

13.1. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/1993, no que for cabível.

13.2. O contrato também poderá ser rescindido no caso de necessidade administrativa do **CONTRATANTE**, desde que comunicado à **CONTRATADA**.

13.3. A ocorrência de rescisão na hipótese da cláusula 13.2 não causa obrigação de indenizar qualquer das partes.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

13.4. A **CONTRATADA** declara reconhecer os direitos do **CONTRATANTE** previstos nos artigos 77 e 80 da Lei n. 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA 14 – ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão acompanhados pelo gestor/fiscal designado pelo **CONTRATANTE**, que será responsável pelo controle e conferência da adequação dos serviços ao objeto do contrato e registrará as falhas detectadas comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

14.2. A fiscalização dos serviços pelo **CONTRATANTE** não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 15 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do edital do Pregão n. 03/2017, em especial o Termo de Referência (Anexo IV do edital), além das consignações constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento contratual, no que não o contrarie.

FR



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Contrato n. 04/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda.

CLÁUSULA 16 – ANEXO

Faz parte integrante deste contrato o Anexo LPU – Lista de Preços Unitários.

CLÁUSULA 17 – FORO

Fica eleito o foro desta Capital, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo, em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 08 de maio de 2017.

Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Silvio Roberto Ost Possebon,
Pela **CONTRATADA**.

ANEXO AO CONTRATO N. 04/2017 – LPU – Lista de Preços Unitários



OBS: * Quantidade estimada = estimativa de utilização de serviços durante o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	* Qtde Estimada	Preço unitário	BDI MO (BDI=29,38%)	Total ESTIMADO
					BDI MATERIAIS (BDI=20,7%)	
					0,00%	
				RS	RS	RS
A1- Manutenção das instalações elétricas nos prédios do TRE em POA - SEM fornecimento de materiais						
1	Revisão do quadro geral de baixa tensão (QGBT)					
1,1	Preço único por QGBT	un.	1	71,10	91,99	91,99
2	Reaperto de bornes e conectores do QGBT					
2,1	Por QGBT, independe da revisão do QGBT	un.	2	14,22	18,40	36,80
3	Revisão dos centros de distribuição (CD's)					
3,1	Preço por centro de distribuição (CD) revisado	un.	20	35,55	46,00	919,92
4	Instalação e/ou substituição de CD's de sobrepor					
4,1	Preço por centro de distribuição (CD) instalado	un.	1	71,10	91,99	91,99
5	Revisão das chaves de comando e proteção de motores					
5,1	Preço por quadro de comando	un.	1	35,55	46,00	46,00
6	Verificação das condições do balizamento aéreo					
6,1	Preço único para todo o balizamento	un.	1	142,20	183,98	183,98
7	Instalação e/ou substituição de tomadas					
7,1	Até 5 tomadas em um chamado, preço por tomada	un.	10	10,66	13,79	137,92
	Mais de 5 tomadas em um chamado, preço por tomada	un.	30	7,11	9,20	275,98
8	Instalação e/ou substituição de interruptores					
8,1	Até 5 interruptores em um chamado, preço por interruptor	un.	5	10,66	13,79	68,96
	Mais de 5 interruptores em um chamado, preço por interruptor	un.	10	7,11	9,20	91,99
9	Instalação de cabeamento e tubulação					
9,1	Em canaleta de alumínio de sobrepor tipo Dutotec a instalar - ATÉ 10 (dez) metros de cabo por chamado, preço por metro	m	50	4,27	5,52	276,23
9,2	Em canaleta de alumínio de sobrepor tipo Dutotec a instalar - MAIS de 10 (dez) metros de cabo por chamado, preço por metro	m	200	4,98	6,44	1.288,67
9,3	Em eletroduto aparente a instalar - ATÉ 10 (dez) metros de cabo por chamado, preço por metro	m	10	4,27	5,52	55,25
9,4	Em eletroduto aparente a instalar - MAIS de 10 (dez) metros de cabo por chamado, preço por metro	m	16	4,98	6,44	103,09
9,5	Em canaleta de sobrepor tipo Sistema X a instalar - ATÉ 10 (dez) metros de cabo por chamado, preço por metro	m	10	4,27	5,52	55,25
9,6	Em canaleta de sobrepor tipo Sistema X a instalar - MAIS de 10 (dez) metros de cabo por chamado, preço por metro	m	16	4,98	6,44	103,09
9,7	Em coluna de alumínio de sobrepor tipo Dutotec a instalar - preço por unidade	un.	10	71,10	91,99	919,92
10	Instalação e/ou substituição de cabeamento em tubulação existente					
10,1	Até 10 (dez) metros de cabo por chamado, preço por metro	m	10	2,13	2,76	27,56
10,2	Mais de 10 (dez) metros de cabo por chamado, preço por metro	m	400	1,42	1,84	734,90
11	Troca de lâmpada fluorescente por lâmpada LED, inclui a remoção do reator existente					
11,1	Até 5 luminárias por chamado, preço por luminária	un.	10	21,33	27,60	275,98
11,2	Até 50 luminárias por chamado, preço por luminária	un.	20	17,77	22,99	459,83
11,3	Mais de 50 luminárias por chamado, preço por luminária	un.	150	14,22	18,40	2.759,76
12	Instalação ou substituição de luminária existente - lâmpada COM REATOR					
12,1	Até 5 luminárias por chamado, preço por luminária	un.	5	14,22	18,40	91,99
12,2	Mais de 5 luminárias por chamado, preço por luminária	un.	20	10,66	13,79	275,85
13	Instalação ou substituição de luminária existente - lâmpada COMPACTA, refletor LED etc.					
13,1	Até 5 luminárias em um chamado, preço por luminária	un.	5	14,22	18,40	91,99
13,2	Mais de 5 luminárias em um chamado, preço por luminária	un.	30	10,66	13,79	413,77
14	Instalação ou substituição de reator para lâmpadas					
14,1	Até 5 reatores em um chamado, preço por reator	un.	5	10,66	13,79	68,96
14,2	Mais de 5 reatores em um chamado, preço por reator	un.	10	7,11	9,20	91,99
15	Instalação ou substituição de disjuntores monopolar, bipolar ou tripolar					

R.

ANEXO AO CONTRATO N. 04/2017 – LPU – Lista de Preços Unitários



OBS: * Quantidade estimada = estimativa de utilização de serviços durante o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	* Qtde Estimada	Preço unitário	BDI MO (BDI=29,38%)		Total ESTIMADO
					BDI MATERIAIS (BDI=20,7%)		
					0,00%		
				RS	RS	RS	
15,1	Até 5 disjuntores em um chamado, preço por disjuntor	un.	10	14,22	18,40	183,98	
15,2	Mais de 5 disjuntores em um chamado, preço por disjuntor	un.	12	10,66	13,79	165,51	
16	Instalação ou substituição de aterramento						
16,1	Por haste de aterramento	un.	1	71,10	91,99	91,99	
17	Instalação de ventilador de teto						
17,1	Inclui o fornecimento das canaletas, cabos e demais materiais necessários à instalação. Apenas o ventilador será fornecido pela Contratante.	un.	60	71,10	91,99	5.519,52	
SUBTOTAL						16.000,630	

2,7%

A2 - Instalações PROVISÓRIAS em eventos promovidos pela Justiça Eleitoral. Após a remoção, os materiais ficam com o TRE.

18	Instalação de infraestrutura elétrica provisória em eventos promovidos pela Justiça Eleitoral					
18,1	Instalação de cabeamento provisório aparente com cabo PP fixado com fita adesiva para instalações provisórias	m	500	2,13	2,76	1.377,94
18,2	Instalação de tomadas provisórias	un.	140	7,11	9,20	1.287,89
18,3	Instalação de luminárias provisórias	un.	40	14,22	18,40	735,94
18,4	Instalação de disjuntores provisórios	un.	30	14,22	18,40	551,95
19	Materiais para uso em instalações elétricas provisórias					
19,1	Fornecimento de cabo PP 2,5mm ² com três condutores, preço por metro	m	500	3,55	4,59	2.296,57
19,2	Fornecimento de tomada elétrica 2p+t em caixa de sobrepor sistema "x", com suporte/base para fixação	un.	40	10,66	13,79	551,69
19,3	Fornecimento de disjuntor 20A, curva C	un.	7	49,77	64,39	450,76
20	Instalação de infraestrutura lógica provisória em eventos promovidos pela Justiça Eleitoral					
20,1	Instalação de ponto, testado, com cabeamento provisório aparente (fixado com fita adesiva), com cabo CAT6 (SEM tomadas, apenas patch cord). Até 35m por ponto. SEM fornecimento de material.	pto	10	35,55	46,00	459,96
20,2	Montagem de rack provisório, contemplando instalação do rack, com todos os seus componentes e conectorizações necessárias. SEM fornecimento de material.	un.	3	142,20	183,98	551,95
21	Instalação de infraestrutura elétrica e lógica provisória para revisão biométrica com 12 pontos de atendimento - INCLUI O FORNECIMENTO DE MATERIAL					
21,1	Instalação de cabeamento provisório aparente com cabo PP 4mm ² (fixado com fita adesiva 3M) para instalações provisórias. O escopo inclui a instalação de 03 circuitos com disjuntores 25A e colocação de 04 tomadas duplas (2p+t em caixa de sobrepor sistema "x", com suporte/base para fixação) em cada circuito. Até 25m por circuito, COM fornecimento de todo o material.	Kit	5	1.777,44	2.299,72	11.498,62
21,2	Instalação de 12 pontos, testados, com cabeamento provisório aparente (fixado com fita adesiva), com cabo CAT6 (SEM tomadas, apenas patch cord). Até 35m por ponto, COM fornecimento de todo o material.	Kit	5	1.421,95	1.839,78	9.198,88
22	Remoção de infraestrutura elétrica e lógica provisória					
22,1	Remoção de infraestrutura elétrica e lógica provisória, incluindo cabeamento, tomadas, disjuntores, luminárias etc.	un.	5	355,49	459,95	2.299,74
23	Plantões em eventos promovidos pela Justiça Eleitoral					
23,1	Equipes de plantão com turno de 6h (a unidade é 01 equipe com turno de 6h)	turno	16	355,49	459,95	7.359,16

F.R.

ANEXO AO CONTRATO N. 04/2017 – LPU – Lista de Preços Unitários



OBS: * Quantidade estimada = estimativa de utilização de serviços durante o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	* Qtde Estimada	Preço unitário	BDI MO (BDI=29,38%)	Total ESTIMADO	
					BDI MATERIAIS (BDI=20,7%)		
					0,00%		
					RS	RS	
					SUBTOTAL		38.621,053

6,6%

**A3 - Serviços de elétrica nos cartórios do interior do RS -
COM fornecimento de TODOS os materiais
Todas as tomadas identificadas com adesivos**

24	Verificação das Instalações Existentes nos Cartórios do Interior					
24,1	Preço por imóvel readequado com até 300m²	un.	12	355,49	459,95	5.519,37
24,2	Preço por imóvel readequado com até 600m²	un.	4	497,68	643,92	2.575,67
24,3	Preço por imóvel readequado com até 1000m²	un.	3	639,88	827,90	2.483,71
24,4	Preço por imóvel readequado com até 2000m²	un.	1	1.066,40	1.379,75	1.379,75
25	Balanceamento de cargas					
25,1	Preço por balanceamento completo da rede do imóvel	un.	20	284,39	367,96	7.359,11
26	Circuito Atendimento/CAE - Eletrodutos rígidos em PVC antichama					
26,1	Preço por circuito com 03 tomadas duplas e 01 tomada simples	un.	40	497,68	643,92	25.756,74
27	Circuito Cartório - Eletrodutos rígidos em PVC antichama					
27,1	Preço por circuito com 08 tomadas simples	un.	20	426,59	551,94	11.038,79
28	Circuito Impressoras - Eletrodutos rígidos em PVC antichama					
28,1	Preço por circuito com 03 tomadas simples	un.	20	355,49	459,95	9.198,95
29	Circuito Carga de Urnas - Eletrodutos rígidos em PVC antichama					
29,1	Preço por circuito com 03 tomadas duplas e 01 simples	un.	20	355,49	459,95	9.198,95
30	Circuito Luminárias de Emergência e Central de Alarme - Eletrodutos rígidos em PVC antichama					
30,1	Preço por circuito com 05 tomadas simples	un.	20	355,49	459,95	9.198,95
31	Circuito Geladeira e Micro-ondas - Eletrodutos rígidos em PVC antichama					
31,1	Preço por circuito c/ 01 tomada dupla	un.	20	355,49	459,95	9.198,95
32	Circuito Cafeteira, Torradeira e Bebedouro - Eletrodutos rígidos em PVC antichama					
32,1	Preço por circuito com 01 tomada tripla	un.	20	355,49	459,95	9.198,95
33	Circuito Aquecedores - Eletrodutos rígidos em PVC antichama					
33,1	Preço por circuito com 03 tomadas simples	un.	6	355,49	459,95	2.759,68
34	Circuito Split - Eletrodutos rígidos em PVC antichama					
34,1	Preço por circuito com 01 tomada simples	un.	20	284,39	367,96	7.359,11
35	Circuito Atendimento/CAE - canaleta alumínio tipo Dutotec					
35,1	Preço por circuito c/ 03 tomadas duplas e 01 tomada simples - DUTOTEC	un.	8	696,76	901,50	7.211,97
36	Circuito Cartório - canaleta alumínio tipo Dutotec					
36,1	Preço por circuito com 08 tomadas simples - DUTOTEC	un.	4	597,22	772,71	3.090,83
37	Circuito Impressoras - canaleta alumínio tipo Dutotec					
37,1	Preço por circuito com 03 tomadas simples - DUTOTEC	un.	4	497,68	643,92	2.575,67
38	Circuito Carga de Urnas - canaleta alumínio tipo Dutotec					
38,1	Preço por circuito com 03 tomadas duplas e 01 simples - DUTOTEC	un.	4	497,69	643,93	2.575,71
39	Circuito Luminárias Emerg. e Central Alarme - canaleta tipo Dutotec					
39,1	Preço por circuito com 05 tomadas simples - DUTOTEC	un.	4	497,69	643,93	2.575,71
40	Circuito Geladeira e Micro-ondas - canaleta alumínio tipo Dutotec					
40,1	Preço por circuito c/ 01 tomada dupla - DUTOTEC	un.	4	497,69	643,93	2.575,71
41	Circuito Cafeteira, Torradeira e Bebedouro - canaleta tipo Dutotec					
41,1	Preço por circuito com 02 tomadas duplas - DUTOTEC	un.	4	497,69	643,93	2.575,71
42	Circuito Aquecedores - canaleta alumínio tipo Dutotec					
42,1	Preço por circuito com 03 tomadas simples aquecedor - DUTOTEC	un.	1	497,69	643,93	643,93

F.P.

ANEXO AO CONTRATO N. 04/2017 – LPU – Lista de Preços Unitários



OBS: * Quantidade estimada = estimativa de utilização de serviços durante o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	* Qtde Estimada	Preço unitário	BDI MO (BDI=29,38%)	Total ESTIMADO
					BDI MATERIAIS (BDI=20,7%)	
					0,00%	
				RS	RS	RS
43	Circuito Split - canaleta alumínio tipo Dutotec					
43,1	Preço por circuito com 01 tomadas simples - DUTOTEC	un.	8	398,15	515,14	4.121,10
44	Fornecimento e instalação de dispositivo DR (diferencial residual) tetrapolar com três fases e neutro com sensibilidade à corrente nominal residual até 30mA e carcaça em plástico antichama					
44,1	DR de 40A, preço por unidade, inclui todo o material necessário	un.	18	213,29	275,96	4.967,34
44,2	DR de 63A, preço por unidade, inclui todo o material necessário	un.	2	284,39	367,96	735,91
45	Fornecimento e instalação de DPS (dispositivo de proteção contra surtos - supressor de surtos) com carcaça em plástico antichama					
45,1	Unidade monopolar, classe II com corrente nominal de 20KA, corrente máxima de 40KA e grau de proteção IP20, carcaça em plástico antichama, inclui todo o material necessário	un.	80	113,76	147,19	11.774,98
46	Fornecimento e instalação de aterramento					
46,1	Por haste de aterramento com 2,4m e 3/4" de diâmetro	un.	20	142,20	183,98	3.679,68
47	Fornecimento e instalação de novo CD em plástico antichama					
47,1	CD com 24 posições, inclui todo o material necessário	un.	18	284,39	367,96	6.623,20
47,2	CD com 36 posições, inclui todo o material necessário	un.	2	426,59	551,94	1.103,88
48	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED tubular T8 1.600lm, 18W, vida útil 30.000h, temperatura cor 6000K com refletor tipo calha					
48,1	Luminária completa, inclui todo o material necessário (lâmpadas, cabos na cor BRANCA etc)	un.	200	142,20	183,98	36.796,83
49	Fornecimento e instalação de luminária com lâmpada LED tubular T8 1.600lm, 18W, vida útil 30.000h, temperatura cor 6000K com refletor tipo calha SUSPensa					
49,1	Luminária completa, inclui todo o material necessário (lâmpadas, chumbador, cabo de aço para pé direito maior do que 2,6m, cabo na cor BRANCA etc)	un.	200	177,74	229,97	45.993,45
50	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon LED - bojo vidro					
50,1	Luminária completa, inclui todo o material necessário (lâmpadas LED soquete E27, 700lm, bojo em vidro etc)	un.	40	49,77	64,39	2.575,78
51	Fornecimento e instalação de coluna em alumínio tipo Dutotec - 2,2m					
51,1	Instalação de coluna em alumínio tipo Dutotec com 2,2m, inclui instalação e fornecimento da coluna completa com 04 tomadas duplas, extensor de 1m, flanges de acabamento, acessórios, fiação etc.	un.	6	710,89	919,78	5.518,67
52	Fornecimento e instalação de coluna em alumínio tipo Dutotec - 3m					
52,1	Instalação de coluna em alumínio tipo Dutotec com 3m, inclui instalação e fornecimento da coluna completa com 04 tomadas duplas, extensor de 1m, flanges de acabamento, acessórios, fiação etc.	un.	2	853,17	1.103,87	2.207,73
SUBTOTAL						262.150,449

44,8%

A4- Serviços de lógica.

53	Instalação de rede lógica em imóvel com 17 pontos					
53,1	Instalação de rede lógica com 17 pontos CAT6 em imóvel com 01 cartório, o escopo inclui a instalação do rack, com todos os seus componentes, instalação e ativação de 17 tomadas lógicas. Engloba a instalação de todas as tomadas lógicas, inclusive a ligação dos patch cords e a certificação dos pontos. INCLUI o FORNECIMENTO e a instalação de todo o material, com cerca de 600m de cabo CAT6, cerca de 60m de eletrodutos com todos os seus acessórios. Inclui 17 tomadas completas RJ45, 17 conectores RJ45, 18 patch cords 1m, 17 patch cords 5m e 01 patch panel 24 portas.	un.	16	5.687,81	7.359,12	117.745,92

R.

ANEXO AO CONTRATO N. 04/2017 – LPU – Lista de Preços Unitários



OBS: * Quantidade estimada = estimativa de utilização de serviços durante o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	* Qtde Estimada	Preço unitário	BDI MO (BDI=29,38%)	Total ESTIMADO
					BDI MATERIAIS (BDI=20,7%)	
					0,00%	
				RS	RS	RS
54	Instalação de rede lógica em imóvel com 31 pontos					
54,1	Instalação de rede lógica com 31 pontos CAT6 em imóvel com 02 cartórios, o escopo inclui a instalação de 02 racks, com todos os seus componentes, instalação e ativação de 31 tomadas lógicas. Engloba a instalação de todas tomadas lógicas, inclusive a ligação dos patch cords e a certificação dos pontos. INCLUI o FORNECIMENTO e a instalação de todo o material, com cerca de 1100m de cabo CAT6, cerca de 120m de eletrodutos com todos os seus acessórios. Inclui 31 tomadas completas RJ45, 31 conectores RJ45, 32 patch cords 1m, 31 patch cords 5m e 02 patch panel 24 portas.	un.	3	10.309,16	13.338,41	40.015,23
55	Instalação de rede lógica em imóvel com 42 pontos					
55,1	Instalação de rede lógica com 42 pontos CAT6 em imóvel com até dois cartórios, o escopo inclui a instalação de 02 racks, com todos os seus componentes, instalação e ativação de 42 tomadas lógicas. Engloba a instalação de todas tomadas lógicas, inclusive a ligação dos patch cords e a certificação dos pontos. INCLUI o FORNECIMENTO e a instalação de todo o material, com cerca de 1500m de cabo CAT6, cerca de 180m de eletrodutos com todos os seus acessórios. Inclui 42 tomadas completas RJ45, 42 conectores RJ45, 43 patch cords 1m, 42 patch cords 5m e 02 patch panel 24 portas.	un.	1	13.153,07	17.017,98	17.017,98
56	Instalação de cabeamento CAT6					
56,1	Instalação de cabo CAT6, preço por metro. NÃO engloba os acessórios e conectores RJ45, apenas a instalação do cabo.	m	1000	0,71	0,92	918,63
57	Instalação de Eletrodutos rígidos de PVC					
57,1	Instalação de eletrodutos rígido de PVC branco não propagantes de chamas e em conformidade com a NBR 15465. Inclui a instalação de todos os complementos necessários, como curvas, braçadeiras etc. Preço por metro de eletroduto instalado.	m	100	10,66	13,79	1.379,23
58	Instalação de ponto de rede adicional					
58,1	Instalação de 01 tomada adicional de rede lógica (RJ45). Não inclui a passagem de cabos ou a instalação de eletrodutos, que, se necessário, serão orçadas por metro. Inclui todas as conexões necessárias para deixar o ponto em perfeito funcionamento e sua certificação.	un.	20	63,99	82,79	1.655,86
59	Instalação de rack adicional					
59,1	Instalação de 01 rack adicional, com todos os seus componentes, contemplando a interconexão ao rack existente	un.	1	71,10	91,99	91,99
60	Conserto de ponto de rede					
60,1	Conserto de 01 ponto de rede pré-existente, NÃO engloba a passagem do cabo CAT6 e a instalação das canaletas.	un.	20	53,32	68,99	1.379,75
61	Organização de rack de lógica					
61,1	Organização de rack de lógica, por ponto de lógica	un.	500	17,77	22,99	11.495,77
62	Instalação de cabeamento de fibra ótica - rede interna					
62,1	Instalação de cabo de fibra ótica em rede interna, preço por metro	m	160	0,71	0,92	146,98
63	Instalação de caixa de emenda					
63,1	Instalação de 01 caixa de emenda para cabos de fibra ótica	un.	1	17,77	22,99	22,99
64	Fusão de fibra ótica 1Gb/s					
64,1	Fusão de fibra ótica Single Mode/Multi Mode com certificação para 1Gb	un.	36	31,99	41,39	1.490,04
65	Fusão de fibra ótica 10Gb/s					
65,1	Fusão de fibra ótica Single Mode com certificação para 10Gb	un.	36	31,99	41,39	1.490,04
66	Certificação de fibra ótica 1Gb/s					
66,1	Certificação de fibra ótica até 1Gb, preço por fibra	un.	36	21,33	27,60	993,51
67	Certificação de fibra ótica 10Gb/s					
67,1	Certificação de fibra ótica até 10Gb, preço por fibra	un.	36	21,33	27,60	993,51
68	Instalação de DIO					
68,1	Instalação de 01 (um) DIO (Distribuidor Interno Óptico) 1U	un.	4	28,44	36,80	147,19
69	Instalação de Mini DIO					
69,1	Instalação de 01 (um) mini DIO (Distribuidor Interno Óptico)	un.	4	17,77	22,99	91,97
70	Identificação de defeito em fibra ótica					
70,1	Identificação de defeito em fibra ótica com OTDR (refletômetro óptico no domínio do tempo), preço por fibra	un.	2	24,88	32,19	64,38
71	Emissão de curvas de atenuação					

FP

ANEXO AO CONTRATO N. 04/2017 – LPU – Lista de Preços Unitários



OBS: * Quantidade estimada = estimativa de utilização de serviços durante o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	* Qtde Estimada	Preço unitário	BDI MO (BDI=29,38%)	Total ESTIMADO
					BDI MATERIAIS (BDI=20,7%)	
					0,00%	
				RS	RS	RS
71,1	Emissão de curvas de atenuação com OTDR (refletômetro óptico no domínio do tempo), preço por fibra	un.	2	24,88	32,19	64,38
SUBTOTAL						197.205,354

33,7%

A5 - Materiais de lógica

72	Cabo de rede lógica tipo CAT6					
72,1	Fornecimento de cabo de rede tipo CAT6, preço por metro	m	1000	1,41	1,70	1.701,86
73	Eletrodutos rígidos de PVC					
73,1	Fornecimento de eletrodutos rígido de PVC branco não propagantes de chamas e em conformidade com a NBR 15465. Inclui todos os complementos necessários, como curvas, braçadeiras etc. Preço por metro.	m	100	11,38	13,74	1.373,56
74	Tomada RJ45, de embutir, categoria CAT6					
74,1	Fornecimento de tomada RJ45 de embutir completa, categoria CAT6.	un.	5	13,44	16,22	81,11
75	Tomada RJ45, de sobrepor, categoria CAT6					
75,1	Fornecimento de tomada RJ45 de sobrepor completa, categoria CAT6.	un.	15	18,41	22,22	333,31
76	Conector RJ45 categoria CAT6					
76,1	Fornecimento de conector RJ45, categoria CAT6	un.	10	1,42	1,71	17,14
77	Patch cord CAT6 de 1m					
77,1	Fornecimento patch cord, categoria CAT6 com 1 metro	un.	10	6,75	8,15	81,47
78	Patch cord CAT6 de 3m					
78,1	Fornecimento patch cord, categoria CAT6 com 3 metros	un.	10	8,46	10,21	102,11
79	Patch cord CAT6 de 5m					
79,1	Fornecimento patch cord, categoria CAT6 com 5 metros	un.	10	12,73	15,36	153,65
80	Rack tamanho 12U, 19"					
80,1	Fornecimento de rack, tamanho 12U, 19"	un.	1	238,18	287,48	287,48
81	Bandeja para rack, padrão 19"					
81,1	Fornecimento de bandeja para rack, padrão 19"	un.	1	34,13	41,19	41,19
82	Calha de tomadas, padrão 19", com 8 (oito) tomadas					
82,1	Fornecimento de calha de tomadas, padrão 19", com 8 tomadas	un.	1	39,10	47,19	47,19
83	Organizador de cabos, padrão 19", 1U					
83,1	Fornecimento de 1 organizador de cabos, padrão 19", 1U	un.	1	12,80	15,45	15,45
84	Patch Panel categoria CAT 6, 24 portas					
84,1	Fornecimento de 1 Patch Panel carregado categoria CAT 6, 24 portas	un.	1	213,29	257,44	257,44
85	Patch Panel categoria CAT 6, 48 portas					
85,1	Fornecimento de 1 Patch Panel carregado categoria CAT 6, 48 portas	un.	1	355,49	429,07	429,07
86	Voice Panel categoria 3, 30 portas					
86,1	Fornecimento de 1 Voice Panel categoria 3, 30 portas	un.	1	142,20	171,63	171,63
87	Cabo de fibra ótica com 6 fibras monomodo - rede interna					
87,1	Fornecimento de cabo de fibra ótica com 6 fibras monomodo, preço por metro.	m	80	2,77	3,34	267,47
88	Cabo de fibra ótica com 12 fibras monomodo - rede interna					
88,1	Fornecimento de cabo de fibra ótica com 12 fibras monomodo, preço por metro	m	80	6,36	7,68	614,12
89	Caixa de emenda para fibra ótica, até 24 fibras					
89,1	Fornecimento de 1 unidade de caixa de emenda para fibra ótica, até 24 fibras	un.	1	177,74	214,53	214,53
90	DIO 24 fibras					
90,1	Fornecimento de 1 unidade de DIO (Distribuidor Interno Óptico) 24 fibras, 1U	un.	4	305,72	369,00	1.476,01
91	Mini DIO 12 fibras					
91,1	Fornecimento de 1 unidade de Mini DIO (Distribuidor Interno Óptico) 12 fibras com acoplador LC Duplex Universal	un.	4	142,20	171,63	686,54
SUBTOTAL						8.352,329

1,4%

JP.

ANEXO AO CONTRATO N. 04/2017 – LPU – Lista de Preços Unitários



OBS: * Quantidade estimada = estimativa de utilização de serviços durante o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	* Qtde Estimada	Preço unitário	BDI MO (BDI=29,38%)	Total ESTIMADO
					BDI MATERIAIS (BDI=20,7%)	
					0,00%	
				RS	RS	RS
A6- Serviços de telefonia						
92	Instalação de rede telefônica em imóveis com 1 cartório					
92,1	Instalação de entrada de telefonia com 6 pares de fios (2 voz, 2 dados e 2 backup), caixa de distribuição interna, contendo 1 BLI de entrada e 1 BLI de distribuição e instalação de 6 pontos de telefonia, com todos os seus componentes e interligação com o rack de equipamentos de lógica. Inclui o FORNECIMENTO e a instalação de todo o material.	un.	16	568,78	735,91	11.774,57
93	Instalação de rede telefônica em imóveis com 2 cartórios					
93,1	Instalação de entrada de telefonia com 8 pares de fios (4 voz, 2 dados e 2 backup), caixa de distribuição interna, contendo 1 BLI de entrada e 2 BLI de distribuição e instalação de 10 pontos de telefonia, com todos os seus componentes e interligação com o rack de equipamentos de lógica. Inclui o FORNECIMENTO e a instalação de todo o material.	un.	3	753,64	975,09	2.925,27
94	Instalação de rede telefônica em imóveis com 3 cartórios					
94,1	Instalação de entrada de telefonia com 10 pares de fios (6 voz, 2 dados e 2 backup), caixa de distribuição interna, contendo 1 BLI de entrada e 2 BLI de distribuição e instalação de 14 pontos de telefonia, com todos os seus componentes e interligação com o rack de equipamentos de lógica. Inclui o FORNECIMENTO e a instalação de todo material.	un.	1	838,95	1.085,47	1.085,47
95	Instalação de cabeamento de rede telefônica					
95,1	Instalação de cada metro de cabo de rede telefônica, preço por metro	m	500	0,64	0,83	414,03
96	Instalação de ponto de telefonia adicional					
96,1	Instalação de 01 ponto de telefonia adicional. Inclui fornecimento e instalação de cabos e das canaletas, com todos os acessórios necessários.	un.	20	56,88	73,59	1.471,87
97	Conserto ou ativação de ponto de telefonia					
97,1	Conserto ou ativação de 01 ponto de telefonia.	un.	10	42,66	55,20	551,95
98	Instalação de caixa de distribuição adicional					
98,1	Instalação de 01 caixa de distribuição de telefonia adicional	un.	1	24,88	32,19	32,19
99	Instalação de BLI adicional					
99,1	Instalação de 01 bloco de distribuição interna (BLI) adicional	un.	1	5,50	7,12	7,12
100	Instalação de PTR (Ponto de terminação de rede) ou BLE (bloco de ligação externa)					
100,1	Instalação de 01 PTR (Ponto de terminação de rede) ou BLE (bloco de ligação externa) para 2 linhas.	un.	16	6,40	8,28	132,49
SUBTOTAL						18.394,959

3,1%

A7 - Materiais de telefonia						
101	Cabo de telefonia para transporte interno, tipo CCI					
101,1	Fornecimento de 1 metro de cabo de telefonia para transporte interno, tipo CCI com 01 par	m	100	0,39	0,47	47,07
102	Cabo de telefonia para transporte externo, tipo CPT APL - 50, com 10 pares					
102,1	Fornecimento de cabo de telefonia para transporte externo, tipo CPT APL, com 10 pares de condutores 50mm	m	50	3,80	4,59	229,33
103	Tomada RJ 11, de embutir, com espelho, cor branca					
103,1	Fornecimento de 1 tomada tomada RJ11, de embutir, completa	un.	5	4,62	5,58	27,88
104	Tomada RJ 11, de sobrepor, completa, tipo sistema "X", cor branca					
104,1	Fornecimento de 1 tomada tomada RJ 11, de sobrepor, completa, tipo sistema "X", cor branca	un.	15	9,95	12,01	180,14
105	Caixa de distribuição					
105,1	Fornecimento de 1 caixa de distribuição, de sobrepor, para 03 (três) BLIs	un.	1	21,90	26,43	26,43
106	Bloco de ligação interna (BLI)					

flor

ANEXO AO CONTRATO N. 04/2017 – LPU – Lista de Preços Unitários



OBS: * Quantidade estimada = estimativa de utilização de serviços durante o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	un.	* Qtde Estimada	Preço unitário	BDI MO (BDI=29,38%)	Total ESTIMADO
					BDI MATERIAIS (BDI=20,7%)	
					0,00%	
				RS	RS	RS
106,1	Fornecimento de 1 bloco de distribuição interna (BLI)	un.	3	3,41	4,12	12,35
107	Bloco de ligação externa (BLE)					
107,1	Fornecimento de 1 bloco de distribuição externa (BLE) para 2 linhas	un.	1	5,33	6,43	6,43
108	Ponto de terminação de rede (PTR)					
108,1	Fornecimento de 1 ponto de terminação de rede (PTR) para 2 linhas	un.	15	6,75	8,15	122,21
SUBTOTAL						651,848

0,1%

A8 - Itens Diversos

109	Atendimento Mínimo					
109,1	Valor de atendimento mínimo nos prédios em uso pela Justiça Eleitoral	dia	10	357,00	461,90	4.619,01
110	Instalação de Andaime					
110,1	Instalação e fornecimento de andaime de até 10m para execução de serviços em locais de difícil acesso com fornecimento de ART/RRT específico	dia	20	71,10	91,99	1.839,84
111	Abertura de alçapões em gesso					
111,1	Abertura de alçapões em gesso com colocação das respectivas tampas para futuro acesso.	un.	20	71,10	91,99	1.839,84
112	Adequação de rede elétrica - medidor até CD principal					
112,1	Adequação de rede elétrica do medidor até o CD principal, com passagem de cabo 5 x 10mm ² e instalação de disjuntor de 40A. Inclui o fornecimento de todos os materiais.	un.	3	355,49	459,95	1.379,84
113	Furação de mesas					
113,1	Furação de mesa para passagem do cabeamento, até 6 furos por mesa, inclusive em placa metálica. Inclui o fornecimento de acabamentos passa fio em plástico e furação dos biombos entre as mesas. Custo por mesa.	un.	120	85,32	110,39	13.246,86
114	Extensão elétrica e lógica em mesas					
114,1	Instalação de extensões elétricas e lógicas em mesas para conexão dos micros às tomadas de parede e pontos de lógica, com fornecimento do material. Custo por mesa.	un.	120	71,10	91,99	11.039,05
113	Taxa de Mobilização de Equipe - Interior. Será paga apenas uma mobilização por município. A taxa será lançada, preferencialmente, no orçamento de readequação elétrica. Até 50K de POA, não haverá pagamento de taxa de mobilização.					
113,1	51 até 100km	un.	8	355,49	459,95	3.679,58
113,2	101 até 300km	un.	3	497,68	643,92	1.931,76
113,3	301 até 500km	un.	2	710,98	919,89	1.839,79
113,4	Acima de 500km	un.	2	853,17	1.103,87	2.207,73
SUBTOTAL						43.623,299

7,5%

TOTAL GERAL 584.999,92

100%

IP.